



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

PROCESSO Nº 170/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDROMETRIA

INTERESSADOS: DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 03; 05, 06 E 09 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP	
ENDEREÇO: RUA BONIFÁCIO DE TELA, Nº 25	
BAIRRO: JARDIM NOVO BOTAFOGO	CIDADE/UF: CAMPINAS - SP
CEP: 13.070-250	FONE: (19) 3272.1177/3272.6719
CNPJ: 01.937.238/0001-00	E-MAIL: COMERCIAL@HYDROLACKRE.COM.BR
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
BANCO: BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA: 2857-6	CONTA CORRENTE: 1666-7
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME: EMERSON RODRIGUES	
ENDEREÇO: RUA MAESTRO LUIZ DE TULIO, Nº 511 – APTO. 42 BLOCO - E	
BAIRRO: VILA BRANDINA	CIDADE/UF: CAMPINAS - SP
CEP: 13.070-250	FONE: (19) 3272.1177/3272.6719
CPF: 168.464.348-10	RG: 18.564.205-6
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
3	Disco de corte de água; polipropileno; 3/4" (tampão cego ou hóstia).	PC	1.000	R\$ 0,40	PANTHER
5	Chave rígida (aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB), 10 cm de comprimento, com encaixe quadrado.	PC	10	R\$ 62,00	PANTHER
6	Chave rígida (aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB), 20cm de comprimento, com encaixe quadrado.	PC	10	R\$ 72,00	PANTHER
9	Obturador de corte/supressão de água, reutilizável, com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa), com todos seus componentes (pino central, arruelas e porca), fabricado em latão nobre com borracha especial natural, com dureza de 60 shore, para tubulação de 1".	PC	100	R\$ 10,50	PANTHER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais para hidrometria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 21/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 21/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Sérgio Alves Ferreira – Gerente de Hidrometria, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 09 de setembro 2019.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

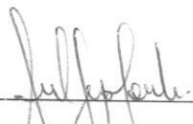
Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador



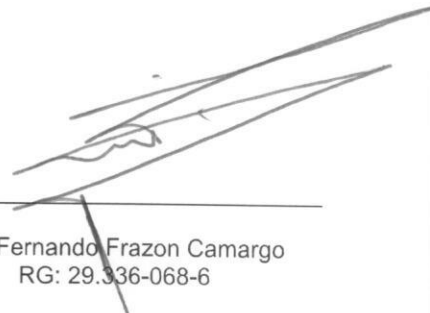
HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP

Emerson Rodrigues
Representante Legal
Detentora

Testemunhas:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6